



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis 2

Termos

Extratos de Termos de Convênio-Colaboração-Fomento
..... 7

Licitações

Aviso de Licitação 9

RH

Publicações 10

Comunicado

Publicação 11

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 01.598.123/0001-39

Telefone: (13) 3828-1100

Celular:

E-mail: comunicacao@camararegistro.sp.gov.br

Shitiro Maeji, nº 459 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.registro.sp.leg.br

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 64.037.930/0001-00

Telefone: (13) 3821-7020

Celular:

E-mail: diretoria@omss.sp.gov.br

Tamekishi Takano, nº 695 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.omss.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Telefone: (13) 3828-1000

Celular:

E-mail: ouvidoria@registro.sp.gov.br

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: <https://www.registro.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.367 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 450.776,89 (Quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	31 - DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
PROGRAMA	08 - DÍVIDAS E ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	6 - CONTROLE DÍVIDA LONGO PRAZO - PLANEJ	
ELEMENTO	(438) – 4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 160.000,00
UNID ORÇ.	33 - DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROGRAMA	17 - SUP.INFRA ESTRUT E SERV PUBL - ZONA URB E RUR	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2055 - MANUT FROTA - SMINFRA	
ELEMENTO	(495) – 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
UNID ORÇ.	36 - DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	22 - QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2121 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. CONST	
ELEMENTO	(786) – 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 140.776,89
	TOTAL	R\$ 450.776,89

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação Parcial como segue:

ORGÃO	01 – CÂMARA MUNICIPAL	
UNID ORÇ.	01 - CÂMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	01 – DES. DO LEGISLATIVO DE REGISTRO	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2001- MANUT. ATIVIDADES – CÂMARA MUNICIPAL	
ELEMENTO	(06) - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	3.138,60
	(08) - 3.3.90.39 – OUTROS SERVS. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	158.907,60
	(15) - 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	278.730,69
ATIVIDADE	2002 – MANUT. ATIVIDADES – SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
ELEMENTO	(22) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVS. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00



	TOTAL	R\$ 450.776,89

Art. 3º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de abril de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.251/2025 de autoria do Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.368 DE 30 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal de acordo com a lei 4.320/ 64 a criar ficha orçamentária mediante abertura de um crédito no valor de **R\$ 2.606.950,97** (dois milhões seiscentos e seis mil novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	29 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	06 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2025 - MANUT FOLHA PAGTO. ADMINISTRAÇÃO	
ELEMENTO	(Criar) – 3.3.91.39 –OUTROS SERVS DE TERCEIROS–PJ–INTRA-OFSS	486.291,42
UNID ORÇ.	35 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	21 - PROMOÇÃO À SAÚDE	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2079 - FOLHA PAGTO. EQUIPE TÉCNICA - SAÚDE	
ELEMENTO	(Criar) –3.3.91.39 - OUTROS SERVS DE TERCEIROS–PJ–INTRA-OFSS	773.877,28
UNID ORÇ.	36 - DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	23 - QUALIDADE ENSINO APRENDIZAGEM - OUTRAS	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2129 - MANUT. ADM. ENSINO - OUTRAS DESPESAS	
ELEMENTO	(Criar) – 3.3.91.39 –OUTROS SERVS DE TERCEIROS–PJ–INTRA-OFSS	1.346.782,27
TOTAL		2.606.950,97

Art. 2º. O Crédito Adicional referente ao artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	29 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	06 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2025 - MANUT FOLHA PAGTO. ADMINISTRAÇÃO	
ELEMENTO	(333)-3.1.91.13–OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA-ORÇAMENTÁRIO	67.053,06
UNID ORÇ.	37 - DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN. SOCIAL	
PROGRAMA	24 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2150 - FOLHA PAGAMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1815
Ano 2025
Página 5 de 15

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 30 de Abril de 2025

ELEMENTO	(899)-3.1.91.13—OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA-ORÇAMENTÁRIO	35.028,34
UNID ORÇ.	38 - DIRETORIA GERAL DE CULTURA, TUR. E ECON. CRIATIVA	
PROGRAMA	25 - INCENTIVO À CULTURA, TURISMO E ECON. CRIAT	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2153 - FOLHA PAGAMENTO - CULTURA	
ELEMENTO	(923)-3.1.91.13—OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA-ORÇAMENTÁRIO	13.071,70
UNID ORÇ.	34 - DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	18 - APOIO ADMINISTRATIVO - DES. AGRAR E MEIO AMB.	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2062 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
ELEMENTO	(516)-3.1.91.13—OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA-ORÇAMENTÁRIO	19.576,32
UNID ORÇ.	39 - DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER	
PROGRAMA	26 - ESPORTES E LAZER PARA TODOS	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2214 - FOLHA DE PAGAMENTO - ESPORTES E LAZER	
ELEMENTO	(970)-3.1.91.13—OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA-ORÇAMENTÁRIO	30.648,72
UNID ORÇ.	30 - DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO	
PROGRAMA	07 - APOIO ADMINISTRATIVO - FAZENDA	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2034 - FOLHA PAGAMENTO - FAZENDA	
ELEMENTO	(378)-3.1.91.13—OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA-ORÇAMENTÁRIO	52.345,65
UNID ORÇ.	27 - DIRETORIA GERAL DE GOVERNO	
PROGRAMA	02 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNO	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2267 - FOLHA DE PAGAMENTO - DIRETORIA GERAL GOVERNO	
ELEMENTO	(271)-3.1.91.13—OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA-ORÇAMENTÁRIO	32.544,25
UNID ORÇ.	33 - DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROGRAMA	16 - APOIO ADMINISTRATIVO - SMISP	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2051 - FOLHA DE PAGAMENTO - SMINFRA	
ELEMENTO	(478)-3.1.91.13—OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA-ORÇAMENTÁRIO	75.613,44
UNID ORÇ.	28 - DIRETORIA GERAL DE NEGÓC. JUR. E SEG. PÚBLICA	
PROGRAMA	04 - APOIO ADMINISTRATIVO - NEGÓCIOS JURÍDICOS	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2017 - FOLHA PAGTO - NEGÓCIOS JURÍDICOS	
ELEMENTO	(313)-3.1.91.13—OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.885,33
UNID ORÇ.	31 - DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
PROGRAMA	12 - APOIO ADMINISTRATIVO - PLAN. URBANO E OBRAS	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2037 - FOLHA PAGTO - SMPUO	
ELEMENTO	(400)-3.1.91.13—OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA-ORÇAMENTÁRIO	24.171,45



UNID ORÇ.	03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
PROGRAMA	05 - APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2020 - FOLHA DE PAGAMENTO - PGM	
ELEMENTO	(4)-3.1.91.13–OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.261,76
UNID ORÇ.	32 - DIRETORIA GERAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
PROGRAMA	14 - APOIO ADMINISTRATIVO - TRÂNSITO	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2043 - FOLHA PAGAMENTO - TRÂNSITO	
ELEMENTO	(443)-3.1.91.13–OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA-ORÇAMENTÁRIO	12.091,40
UNID ORÇ.	35 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	21 - PROMOÇÃO À SAÚDE	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2079 - FOLHA PAGTO. EQUIPE TÉCNICA - SAÚDE	
ELEMENTO	(601)-3.1.91.13–OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA-ORÇAMENTÁRIO	773.877,28
UNID ORÇ.	36 - DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	22 - QUALIDADE DE ENSINO E APREDIZAGEM - CONSTIT.	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2115 - MANUT. ADM. ENSINO - FOLHA DE PGTO - REC. CONST.	
ELEMENTO	(748)-3.1.91.13–OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA-ORÇAMENTÁRIO	214.955,42
ATIVIDADE	2122 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FOLHA - REC. CONST.	
ELEMENTO	(801)-3.1.91.13–OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA-ORÇAMENTÁRIO	467.095,06
ATIVIDADE	2125 - MANUT. ENSINO INFANTIL - FOLHA - REC. CONST.	
ELEMENTO	(843)-3.1.91.13–OBRIGAÇÕES PATRONAIS -INTRA-ORÇAMENTÁRIO	664.731,79
	TOTAL	2.606.950,97

Art. 3º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de abril de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.255/2025 de autoria do Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Termos

Extratos de Termos de Convênio-Colaboração-Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

O.S.C.: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA DE REGISTRO – AMAR

OBJETO: VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS DUAS HABILIDADES PESSOAIS, SUBJETIVAS, COGNITIVAS E SOCIAIS, E APERFEIÇOAR A SUA RELAÇÃO COM O MUNDO.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), EM 8 PARCELAS.

REGISTRO, 30 DE ABRIL DE 2025. PREF. SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, PELA PREFEITURA E ANA PAULA COUTINHO XAVIER, PELA O.S.C.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

O.S.C.: APOIO AO MENOR ESPERANÇA - AME

OBJETO: OFERECER AULAS REGULARES DE BALLEE E DANÇA PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO MOTOR, EMOCIONAL E SOCIAL POR MEIO DA ARTE, GARANTINDO ACESSO À CULTURA E À INCLUSÃO SOCIAL, COM RECURSOS DO FUMCAD.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), EM 7 PARCELAS.

REGISTRO, 30 DE ABRIL DE 2025. PREF. SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, PELA PREFEITURA E SILVANA MENDES KANASHIRO, PELA O.S.C.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

O.S.C.: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA – A.B.V.N

OBJETO: FOMENTAR E FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS POR MEIO DAS ARTES VISUAIS, UTILIZANDO EXPRESSÕES ARTÍSTICAS COMO, PINTURA, DESENHO, ESCULTURA E FOTOGRAFIA PARA PROMOVER INCLUSÃO SOCIAL, PREVENIR RISCOS E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO CRIATIVO E SOCIOEMOCIONAL PARA A POPULAÇÃO LOCAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPREENDIDA NA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS E DE 15 (QUINZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS DO BAIRRO VILA NOVA.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), EM 8 (OITO) PARCELAS.

REGISTRO, 30 DE ABRIL DE 2025. PREF. SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, PELA PREFEITURA E EVERTON ROBERTO DE REZENDE GABRIEL, PELA O.S.C.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

O.S.C.: FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO – F.A.C.

OBJETO: DEMOCRATIZAR O ACESSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, TECNOLÓGICAS, ARTÍSTICAS E RECREATIVAS, PROMOVENDO O PROTAGONISMO, O ACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS, A FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA E O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), EM 8 (OITO) PARCELAS.

REGISTRO, 30 DE ABRIL DE 2025. PREF. SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, PELA PREFEITURA E MANOEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, PELA O.S.C.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

O.S.C.: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REGISTRO - APAE

OBJETO: PROMOVER AÇÕES CULTURAIS EM SUA DIVERSIDADE COM FOCO NA INCLUSÃO SOCIAL EM AÇÕES PREVENTIVAS DA VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO SOCIAL E PESSOAL, BEM COMO NA DEFESA DA GARANTIA DE DIREITO AO ACESSO À ARTE, CULTURA E AO ESPORTE.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE NOVEMBRO DE 2025.

VALOR: R\$ R\$ 33.150,00 (TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), EM 7 PARCELAS.

REGISTRO, 30 DE ABRIL DE 2025. PREF. SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, PELA PREFEITURA E RONI SERGIO DE SOUZA, PELA O.S.C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.933/2025

EDITAL Nº 022/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL (CONCRETO ARMADO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/05/2025, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/05/2025, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/05/2025 às 09h15min.

Local: www.bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Por meio de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Administração, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacao3@registro.sp.gov.br; ou protocolo eletrônico, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”). As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1060**.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br), opção “VEJA MAIS” – “LICITAÇÕES”; ou ainda pelo Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (<http://www.bnc.org.br>).

Registro, 29 de abril de 2025.

CLAUDICIR ALVES VASSÃO

Diretor Municipal de Políticas de Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

RH

Publicações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DE PESSOAL

APLICANDO

- Pena de demissão ao servidor desta Prefeitura Municipal, RG nº 24.XXX.XXX, a teor do art. 172, IV, da Lei Complementar nº 34/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Registro, por infringência ao disposto no art. 156, II, IV e VI do mesmo Diploma Legal, a partir de 30 de abril de 2025, de conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar nº 1.844/2024-1doc – Portaria nº 358/2025-DPPGP.

CONCEDENDO

- Exoneração a pedido do servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, senhor **Rafael Kawan Ponsoni de Sousa**, RG. nº 35.XXX.XXX-3 SSP/SP, do cargo de confiança de Chefe de Divisão de Almoxarifado, referência 09CC, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de maio de 2025, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme o Protocolo (1Doc) nº 5.075/2025. – Portaria nº 359/2025-DPPGP.
- Exoneração a pedido do servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, senhor **Rafael Kawan Ponsoni de Sousa**, RG. nº 35.XXX.XXX-3 SSP/SP, do cargo de Agente Administrativo, referência 24, grau C, ficando vago o referido cargo, de conformidade com o artigo 62, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 034/2008 – (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a partir de 1º de maio de 2025, conforme o Protocolo (1 Doc) nº 5.075/2025. – Portaria nº 360/2025-DPPGP.

EXONERANDO

- A servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **Rita de Cássia Moura de Brito**, RG. nº 30.XXX.XXX-9 SSP/SP, do cargo de confiança de Chefe de Divisão de Recursos e Termos de Parcerias, referência 09CC, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, a partir de 1º de maio de 2025, retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme o Memorando (1Doc) nº 11.848/2025 – SMADSES-DGGAS. – Portaria nº 361/2025-DPPGP.

NOMEANDO

- O servidor efetivo desta Prefeitura Municipal senhor **Hélcio Linaltevich**, R.G. nº 43.XXX.XXX-6 SSP/SP para, a partir de 1º de maio de 2025, exercer o cargo de confiança de Chefe de Divisão de Recursos e Termos de Parcerias, referência 09CC, lotado na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, ficando o mesmo afastado do cargo efetivo de Agente Administrativo, com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de conformidade com o Memorando (1Doc) nº 11.848/2025 SMADSES-DGGAS. – Portaria nº 362/2025-DPPGP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Comunicado

Publicação

ERRATA DA CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 1814/2025

Convocação para manifestação de interesse para prestação do Serviço de Supervisão de Programas e Projetos em Abordagem Social e Serviço Especializado de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, prazo de 5 (cinco) dias corridos, conforme o Edital CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº11/2025 na Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

Serviço	Classificação	Nome	MEI
Serviço de Supervisão de Programas e Projetos Sociais em Abordagem Social - 40 horas	1º	Gervania Eloisa Gonçalves das Neves	31.821.772/0001-18
Serviço de Supervisão de Programas e Projetos Sociais em Abordagem Social - 20 horas	2º	Jeany Juliana de Oliveira Siman	54.931.623/0001-07
Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua	1º	Nelci Barbosa	60.343.125.0001-46
Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua	3º	Caio Felipe Oliveira Ribeiro	60.397.142/0001-66
Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua	4º	Alessandro Martins da Silva dos Santos	60.078.154/0001-28
Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua	5º	Laede Geminiano	54.457.39/0001-11
Serviço Especializado de Abordagem Social de Pessoas em Situação de Rua	6º	Elymara Gabriele Costa Peniche	60.395.154/0001-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Comunicado

Publicação

REGULAMENTO

Concurso Técnico de Cerveja Artesanal do Vale do Ribeira

Categoria Amador – Estilo Livre

Categoria Profissional – Estilo Livre com ingredientes locais

1.OBJETIVOS DO CONCURSO

- 1.1. Promover espaço e condições para o contínuo aperfeiçoamento técnico dos cervejeiros e da qualidade das cervejas caseiras produzidas no Vale do Ribeira
- 1.2. Divulgar a cultura cervejeira e a atividade de produzir cervejas artesanais.
- 1.3 Criar um estilo de cerveja com a identidade do Vale do Ribeira, com utilização de insumos regionais, visando o fomento da economia local e da economia criativa, bem como o consumo de produtos fornecidos pelos pequenos produtores da região.

2.QUEM PODE PARTICIPAR

- 2.1. Na **categoria amador**, qualquer cervejeiro caseiro da região do Vale do Ribeira, incluindo grupos de até 03 (três) cervejeiros.
- 2.2. Na **categoria profissional**, todos os cervejeiros que estiverem com stand na Expobeer – Vale do Ribeira 2025.
- 2.3. É permitida até três inscrições por participante ou grupo de participantes.
- 2.4. É vedada a inscrição de cervejeiros profissionais na categoria amador.

3. TIPOS DE EMBALAGENS ACEITAS

- 3.1. Serão aceitas garrafas, growlers e latas.
- 3.2. Todas as embalagens devem estar limpas, sem cola, tinta, inscrições em relevo (de cervejarias) ou outros rótulos que não sejam os rótulos requisitados por esta competição.
- 3.3. As embalagens não precisam ser novas, podendo ter arranhões causados pelo uso. Entretanto, não podem ter marcas que as diferenciem.
- 3.4. O fechamento das embalagens deverá ser feito com tampa sem quaisquer inscrições ou marcas que possam permitir a diferenciação entre as amostras.
- 3.5. As garrafas devem ser identificadas com etiquetas conforme padrão apresentado no Modelo de Formulário de Identificação de Garrafas, a ser enviado no e-mail de confirmação da inscrição.
- 3.6. As etiquetas devem ser presas apenas com elástico.
- 3.7. Os participantes da categoria amador devem enviar um total de 3l (três litros) de cada uma das cervejas inscritas na competição, sendo dois litros destinados ao júri popular e um litro ao júri técnico.
- 3.8. Os participantes da categoria profissional devem enviar um total de 1.5l (um litro e quinhentos mililitros) de cada uma das cervejas inscritas na competição.



4. RECEPÇÃO E CONTROLE DAS AMOSTRAS

- 4.1. Um membro da Equipe do evento fará a recepção das amostras de cerveja, confirmando a recepção mediante recibo.
- 4.2. Será verificada a regularidade da inscrição de cada amostra. Amostras que apresentarem irregularidades na inscrição não serão avaliadas dentro do concurso.
- 4.3. Será retirada a etiqueta de identificação de cada amostra e atribuído um número de inscrição, de modo a tornar as amostras anônimas para a competição.
- 4.4. A Equipe guardará a relação entre identidade das amostras e seu número de inscrição até o final da avaliação de todas as cervejas.
- 4.5. A Equipe armazenará as amostras em ambiente refrigerado (4-6 °C) para garantir a boa conservação das cervejas.
- 4.6. Durante o julgamento do voto popular da categoria amador, as cervejas serão mantidas para apreciação em estrutura de coolers.

5. ENTREGA DAS AMOSTRAS

- 5.1. As amostras de cerveja, previamente inscritas, deverão ser entregues no dia do evento - 24 de maio de 2025, das 09:00hrs às 10:30hrs, no seguinte endereço: Praça Beira Rio. Rua José Sugunio Shita, 126. Vila Alay José Correa. Registro/SP

6. PRAZOS

- 6.1. As inscrições serão abertas no dia 24 de abril de 2025 e serão encerradas no dia 22 de maio de 2025, às 13:00hrs.

7. INSCRIÇÃO

- 7.1. O processo de inscrição deve ser efetuado pelo preenchimento do formulário no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/Xgt7cS3oLZTw7SWu9>
- 7.2. Não serão cobradas quaisquer taxas de inscrição.
- 7.3. Somente serão consideradas como confirmadas aquelas inscrições que receberem o e-mail de confirmação.

8 LIMITE DE INSCRIÇÕES

- 8.1. Para manter a qualidade do julgamento das cervejas inscritas, o número de inscrições é limitado em 10 (dez) participantes.
- 8.2. Em caso de o número de inscrições atingir o número limite antes do término do prazo um aviso será publicado na página da Prefeitura no Facebook e Instagram.

9. ESTILOS DE CERVEJA

- 9.1. O participante da categoria amadora poderá enviar cervejas de qualquer estilo de acordo com o Beer Judge Certification Program (BJCP) 2024.



9.2. O participante da categoria profissional poderá enviar cervejas de qualquer estilo de acordo com o Brewers Association Beer Style Guidelines (BA) 2024, com adição obrigatória de um ou mais ingredientes que constam na lista do anexo 1 deste Edital.

9.3. O participante da categoria profissional deverá obrigatoriamente especificar a “natureza do Vale do Ribeira” da cerveja (por exemplo, os tipos de ingredientes usados ou o processo utilizado com descrição detalhada). Deverá ser informado também o estilo base que foi utilizado para a criação da cerveja. As singularidades de processo, ingredientes usados e criatividade devem ser considerados como positivos na avaliação. Todas as características e técnicas da cerveja deverão variar de acordo com o estilo base.

10. JÚRI E JULGAMENTO

10.1. O Júri técnico será composto por 03 (três) integrantes escolhidos pela Equipe do Evento, composto por beer sommeliers.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. As cervejas serão avaliadas segundo os seguintes os seguintes critérios, representados na Súmula de Cerveja do BJCP, conforme consta no link: <http://www.bjcp.org/intl/scoresheets-PT.pdf>

11.2. Todos os critérios, serão avaliados conforme apropriados para o estilo de cerveja inscrita no concurso e os cervejeiros receberão as fichas de avaliação após o julgamento técnico.

12. DO JULGAMENTO PELO PÚBLICO

12.1. Paralelo ao julgamento pelo júri técnico, também será escolhida a melhor cerveja da categoria amadora pelo público presente no evento.

12.2. Os votos serão feitos por meio de QR Code, devendo ser escolhida pelo jurado apenas **uma** única cerveja que mais lhe agradou.

12.3. Será servida apenas 01 (uma) dose de 50ml por pessoa de cada cerveja inscrita, sendo marcada na ficha de julgamento pelo responsável que estiver servindo.

12.4. Os votos do público serão anônimos, assim que provadas todas as amostras.

12.5. Não serão cobrados quaisquer valores pelas amostras servidas para o julgamento pelo público.

13. RESULTADOS E PRÊMIOS

13.1 A divulgação dos resultados ocorrerá durante o evento, no dia 24 de maio de 2025.

13.2. Serão premiadas as cervejas que obtiverem maior pontuação pelo Júri técnico, além da melhor cerveja escolhida pelo público.

14. OS PRÊMIOS OFERECIDOS SERÃO:

a. 1º Lugar Júri Técnico – Medalha, certificado e mini curso de produção cervejeira em indústria.

b. 1º Lugar Júri Popular – Medalha e certificado.

14.1. Em caso de participação em grupo será oferecido um único prêmio para a cerveja ganhadora.



ANEXO I

Banana

Cacau

Café

Cambuci

Cataia

Chá

Juçara

Lúpulo do Vale do Ribeira

Mexerica

Ostra

Palmito